



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-048/91, em 03 de junho de 1991.

Exmº Sr.

Vereador Wilian Fernandes Cabral

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

Dado para Ordem do Dia das
próximas reuniões.

Ubá-MG 03/06/91.

Vereador Wilian Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

Em 1º e 2º votações secretas
APROVADO POR 13 (treze) votos
a favor e 01 (um) voto contra.
EM 10 / 06 / 91

Wilian Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 034/91

"Altera denominação de Escola Municipal
e dá outras providências".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º) - Pretende o nobre Edil José Alves Mendes, alterar a denominação da Escola Municipal "Professor Antero Barroso", para Escola Municipal "Maria Gomes Monteze";

2º) - Para tanto, junta ao presente Projeto larga justificativa versando sobre a vida da homenageada e ainda, extenso abaixo-assinado dos moradores daquela região, apresentando o seu nome como merecedor de tal honraria;

3º) - Em sua justificativa, o Edil Mendes além de enumerar as qualidades de D. Maria Gomes Monteze, salienta que seu filho fez o doador do terreno onde se edificou a referida escola. Tendo exercido o magistério por amor, chegando inclusive a lecionar gratuitamente em sua residência. Informa ainda, que referida escola desde sua construção, teve outros nomes, como: Escola Rural Córrego Fundo e Escola Rural Castro Alves, até chegar ao nome atual;

4º) - Em nossa última reunião, o Edil Álvaro Sól entregou à Mesa Diretora, tendo sido distribuído a esta Comissão, cópia de Escritura de Doação "inter-vivos", atestando tal transação;

5º) - Sem desmerecer à lembrança de quem se pretende homenagear, não obstante sem ferir à memória do saudoso "Prof. Antero Barroso", a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, remete à decisão do Plenário, que é soberano, a decisão final do presente projeto.

É o que nos parece.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL;

VEREADOR MOACIR ALVES NOGUEIRA

Presidente

VEREADOR ELIPCIO PIZZOL

Titular

VEREADOR LUIZ TARÇÍSIO PEIXOTO GUIMARÃES

Titular